



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROJETO DE LEI 26/2021

Abre crédito suplementar por anulação as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.361.0005.1.0015-119 - 4.4.90.51.00 CONSTR AMP REF REDE FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-----R\$	97.000,00
---	----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00-----	-----R\$	97.000,00
------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 06-----	-----R\$	97.000,00
--------------------------	----------	-----------

Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICO

2.10.01.15.451.0020.1.0038-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	-----R\$	182.000,00
--	----------	------------

Total da Sub-Unidade 01-----	-----R\$	182.000,00
------------------------------	----------	------------

Total da Unidade 10-----	-----R\$	182.000,00
--------------------------	----------	------------

Total da Instituição 02-----	-----R\$	279.000,00
------------------------------	----------	------------

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.361.0005.2.0039- 119 - 3.3.90.39.00 DESENV DO
TRANSPORTE ESCOLAR EDUC BASICA -----R\$ 97.000,00

Total da Sub-Unidade 00-----R\$ 97.000,00

Total da Unidade 06-----R\$ 97.000,00

Unidade 07 – SERVIÇO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.07.04.27.812.0010.1.0024 01.00 CONSTR E MELHORAMENTO EM
ESPACOS ESPORTIVOS ----R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 04-----R\$ 22.000,00

Total da Unidade 07-----R\$ 22.000,00

Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

2.10.01.15.451.0019.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO E
REFORMA DO PACO MUNICIPAL -----R\$ 15.000,00

2.10.01.15.452.0022.1.0041-100 - 4.4.90.51.00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA -----R\$ 70.000,00

2.10.01.15.451.0020.1.0038 0100 -4.4.93.51.00 OBRAS DE
INFRAESTRUTURA URBANA -----R\$ 45.000,00

2.10.01.15.451.0018.1.0036 0100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO
REFORMA DE PRACAS PARQUES E JARDINS -----R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 160.000,00

Total da Unidade 10-----R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de abril de 2021

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal